



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Afixado no Quadro de Avisos

Em 03 / 02 / 05

Câmara Municipal de Quatis

RESOLUÇÃO Nº 001/2005

Gilhiangela L. Campos
Diretora de Secretaria
Matr.: 04.002-05

EMENTA: “FICAM APROVADAS COM AS RESSALVAS E DETERMINAÇÕES APONTADAS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AS CONTAS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS-RJ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2003.”

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas com as Ressalvas e Determinações apontadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, as **CONTAS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS-RJ, SR. JOSÉ LAERTE D'ELIAS**, referente ao Processo TCE Nº 220.816-5/04, no exercício de 2003.

Art. 2º - Da presente Resolução dê-se imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 235, da Resolução Nº 003/94.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 03 de fevereiro de 2005.


ANGELA TEREZA LEITE
Presidente